

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Anúncio n.º 855/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2036/07.1TBOVR**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Oliveira, Carvalho & Pertiga, Lda, NIF — 501297472, Endereço: Lugar do Gavinho, Cortegaça, 3885-000 Cortegaça

Administrador de Insolvência — António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República N.º.2208 — 8.º, Dt.º. Frente, 4420-000 Vila Nova de Gaia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º O

11 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira*.

2611084983

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 856/2008****Processo n.º 1007/04.4TBPF — Falência (apresentação)**

Requerente: A Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Falido: Jorge & Andrade, L.ª

O/A Doutor(a), Dr(a). Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber:

Que por despacho proferido em 22.11.2007, proferido nos presentes autos, foi substituído o Sr. Administrador Judicial Sr. Dr. José Ferraz pelo Sr. Dr. Domingos Lopes de Miranda nos autos de falência de:

Falido: Jorge & Andrade L.ª, NIF — 500153655, domicílio: Rua de Moinhos, 255, Frazão, 4594 — 902 Paços de Ferreira;

Liquidatário Judicial: Dr. Domingos Lopes de Miranda, domicílio: Rua do Souto, Quinta da Bengada — S. Faustino, 4800-000 Guimarães.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.

2611084990

Anúncio n.º 857/2008**Processo n.º 532/07.0TBPF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Credor: José Eduardo Ferreira Abreu.

Insolvente: Galerias Ramirus — Com. Retalho Pronto Vestir, L.ª

Galerias Ramirus — Com. Retalho Pronto Vestir, L.ª, NIF — 502398833, Endereço: Rua Dr. José de Lencastre, 4, 4590-506 Paços de Ferreira.

Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto-Quinta da Bengada, Guimarães, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e restantes dívidas — artigo 230.º, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.

2611084992

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES**Anúncio n.º 858/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3633/07.0TBPRD**

Insolvente: Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal Ldª

Credor: Direcção-Geral de Contribuição e Impostos e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 2º Juízo Cível de Paredes, no dia 12-11-2007, pelas 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal Ldª, NIF — 507506057, Endereço: Rua Professor D. Maria Santos, n.º 42, 1º, Rebordosa, 4580-000 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria de Fátima de Sá Rodrigues Cambão da Cruz, e Carlos Alberto da Cruz, residentes na Rua 807, Lugar de Moldes, Castelo do Neiva, 4900 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida do Visconde Barreiros, n.º 77, 5.º, Maia, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, ficando sem efeito a data de 9/01/2008, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Branca do Céu Ventura*.

2611084831

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 859/2008

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 484/06.3TBPNF-J

Credor: School Wear Vestuário, S. A.
Insolvente: Garros-Soc.De Malhas e Confeccções, Lda.

A Dra. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente Garros — Sociedade de Malhas e Confeccções, Lda., com sede no Parque Industrial da Gandra, Guilhufe, Penafiel, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64.º do CIRE).

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Vera Regina Alves dos Santos Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Teixeira*.

2611084906

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 860/2008

Processo: 1021/06.5TBPTG-E — Prestação de Contas (Liquidatário)

Judicial: Florentino Matos Luís
Requerido: Sociedade Agrícola da Quinta Branca, Lda e outro(s).

A Dr(a). Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, Sociedade Agrícola da Quinta Branca, Lda, com sede na Praça de Alvalade, n.º 4, 12.º, Dt.º, 1700-035 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

30 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Clara da Silva Maia Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Figueiredo*.

2611085077

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 861/2008

Processo: 323/05.2TBSCD-F Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.,
Insolventes: José Diamantino Monteiro e mulher
O Dr. Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães, Juiz de Direito do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes

José Diamantino Monteiro e mulher Maria Rosa Alves Santos Monteiro, residentes em Cancela, S. João de Areias, 3440-000 Santa Comba Dão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo*.

2611085057

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 862/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Encerramento do processo n.º 1268/077TBSJM

Insolvente: Equiby-Comércio de Equipamentos de Limpeza do Lar, Lda

Credor: Fazenda Nacional — Serviço de Finanças de S. J. Madeira e outro(s)

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, em que foi declarada a insolvência de: Equiby-Comércio de Equipamentos de Limpeza do Lar, Lda, NIF — 504623990, Endereço: Rua do Bom Jardim, 838 — 3.º, Porto, e é Administradora da Insolvência: Dra. Nídia Sousa Lamas, NIF — 171101693, BI-5070551, cartão profissional — 2754P, Endereço: Rua São Nicolau, 33-5.º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira, foi declarado encerrado por decisão judicial em 17.01.2008 na sequência de deliberação nesse sentido da Assembleia de Credores, nos termos dos artigos 232.º, n.º 2 e 234.º, n.º 4 do C.I.R.E.

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*, O Oficial de Justiça, *Sandra Patrício*.

2611084975

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 863/2008

Processo 315/07.7TBSVV

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Sever do Vouga, Secção Única de Sever do Vouga, no dia 08-01-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vertigraf. — Indústria Gráfica, Lda., NIF — 505246562, Endereço: Edf. Vale da Anta, R/c Dto., 3740-000 Sever do Vouga com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armindo Marques Coutinho, Endereço: Lugar de Sobreiral, Sever do Vouga, 3740-000 Sever do Vouga

Ricardo Alexandre da Silva Coutinho, Endereço: Av. Com. Augusto Martins Pereira, Lugar de Sobreiral, 3740-000 Sever do Vouga a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1.º, São Felix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,